

## **CONTRATO Nº 008/ALE/2020**

**Processo nº 3748/2020-00**

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, 2562. Bairro Olaria, Porto Velho/RO, tendo como Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, neste ato representada pelo seu Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.ADEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.366.257/0001-61, com sede na Rodovia VRS, 814, 381, Bairro TV Lagoa Bela, Cidade Flores da Cunha/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI ANDRÉ DONDÉ**, inscrito no RG 8030912871 e portador CPF nº 450.033.780-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 3748/2020-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão n. SRP 03/2019 do Ministério da Defesa – Exercício Brasileiro Comando Militar do Leste**, que deu origem a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras corporativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, aplicando-se ainda neste contrato as normativas desta Casa de Leis no que couber.

### 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º PEDIDO	VALOR TOTAL
105	Cadeira Fixa base trapézio empilhavel, assento encosto em polipropileno	UND	23	495,00	11.385,00	-	0,00
110	Cadeira giratória operacional alta tipo caixa, com espaldar médio	UND	15	705,00	10.575,00	-	0,00
111	Cadeira assento encosto telado, giratória base em alumínio e apoio de cabeça	UND	49	3.290,00	161.210,00	34	111.860,00
113	Cadeira assento encosto telado, interlocutor base cromada.	UND	134	1.780,00	238.520,00	-	0,00
114	Cadeira giratória espaldar médio encosto telado com braços reguláveis	UND	500	1.270,00	635.000,00	60	76.200,00
115	Cadeira fixa base "s" espaldar baixo telado com braços	UND	48	560,00	26.880,00	-	0,00
116	Assentos múltiplos com espaldar médio com apoio de braços 03 lugares	UND	68	1.625,00	110.500,00	-	0,00
120	Sofá com estrutura em aço inox com braços 01 lugar	UND	31	2.230,00	69.130,00	-	0,00
121	Sofá com estrutura em aço inox com braços 02 lugares	UND	2	3.560,00	7.120,00	-	0,00
122	Sofá com estrutura em aço inox com braços 03 lugares	UND	6	5.100,00	30.600,00	-	0,00
125	Cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno	UND	108	238,00	25.704,00	-	0,00
127	Poltrona giratória monobloco base e braços em alumínio espaldar alto	UND	140	2.585,00	361.900,00	97	250.745,00
128	Poltrona giratória monobloco base e braços em alumínio espaldar médio	UND	281	2.020,00	567.620,00	8	16.160,00
129	Poltrona fixa interlocutor com base cromada e braços em alumínio	UND	119	1.490,00	177.310,00	4	5.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.433.454,00</b>	203	<b>460.925,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e seus Anexos, com início data de sua assinatura e encerrando após 12 meses, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 460.925,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Casa de Leis para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01001

Programa de Trabalho: 01122100624060000

Fonte de Recurso: 100000000

Natureza de Despesa: 449052

Nota de Empenho 2020NE00535, no valor de R\$ 460.925,00 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência, devendo aplicar-se os termos e normativas desta Casa de Leis concernente ao prazo de pagamento, em obediência ordem cronológica.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte deste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

As regras acerca do da garantia contratual são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital, aplicando-se no endereço desta Casa de Leis, junto a Superintendência de Logística.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Servidor designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência, anexos do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência, anexos do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 08 (oito) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**  
**VANDERLEI ANDRÉ DONDÉ**

**Visto:**

**Whanderley da Silva Costa**  
**Consultor Jurídico – ALE/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 028/2020/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 0019107/2019-82**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, designado através do **ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE**, torna público o presente edital de licitação, que se realizará na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e anexos do Edital. Valor Estimado: R\$ 186.520,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, (X) NÃO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia: **02 de junho de 2020, Hora: 09h00min.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia: **02 de junho de 2020, Hora: 10h00min.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br) - (Licitações); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

Esclarecimentos: [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br); Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

Everton José dos Santos Filho  
Pregoeiro CPP/ALE/RO

**ADVOCACIA GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2020**

Processo Administrativo n. 3748/2020-00

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA CADE RODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras corporativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, aplicando-se ainda neste contrato as normativas desta Casa de Leis no que couber.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º PEDIDO	VALOR TOTAL
105	Cadeira Fixa base trapézio empilhavel, assento encosto em polipropileno	UND	23	495,00	11.385,00	-	0,00
110	Cadeira giratória operacional alta tipo caixa, com espaldar médio	UND	15	705,00	10.575,00	-	0,00
111	Cadeira assento encosto telado, giratória base em alumínio e apoio de cabeça	UND	49	3.290,00	161.210,00	34	111.860,00
113	Cadeira assento encosto telado, interlocutor base cromada.	UND	134	1.780,00	238.520,00	-	0,00
114	Cadeira giratória espaldar médio encosto telado com braços reguláveis	UND	500	1.270,00	635.000,00	60	76.200,00
115	Cadeira fixa base "s" espaldar baixo telado com braços	UND	48	560,00	26.880,00	-	0,00
116	Assentos múltiplos com espaldar médio com apoio de braços 03 lugares	UND	68	1.625,00	110.500,00	-	0,00
120	Sofá com estrutura em aço inox com braços 01 lugar	UND	31	2.230,00	69.130,00	-	0,00
121	Sofá com estrutura em aço inox com braços 02 lugares	UND	2	3.560,00	7.120,00	-	0,00
122	Sofá com estrutura em aço inox com braços 03 lugares	UND	6	5.100,00	30.600,00	-	0,00
125	Cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno	UND	108	238,00	25.704,00	-	0,00
127	Poltrona giratória monobloco base e braços em alumínio espaldar alto	UND	140	2.585,00	361.900,00	97	250.745,00
128	Poltrona giratória monobloco base e braços em alumínio espaldar médio	UND	281	2.020,00	567.620,00	8	16.160,00
129	Poltrona fixa interlocutor com base cromada e braços em alumínio	UND	119	1.490,00	177.310,00	4	5.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.433.454,00</b>	<b>203</b>	<b>460.925,00</b>

**DA VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e seus Anexos, com início data de sua assinatura e encerrando após 12 meses, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses.

**PREÇO:** 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 460.925,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Casa de Leis para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01001

Programa de Trabalho: 01122100624060000

Fonte de Recurso: 100000000

Natureza de Despesa: 449052

Nota de Empenho 2020NE00535, no valor de R\$ 460.925,00 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais).

**FORO:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 08 (oito) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**  
**VANDERLEI ANDRÉ DONDE**

Visto:

**Whanderley da Silva Costa**  
Consultor Jurídico – ALE/RO